## REDAÇÃO FINAL PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 146-A DE 2009

Autoriza a filiação da Câmara dos Deputados à Associação Brasileira de Televisões e Rádios Legislativas - ASTRAL e dá outras providências.

## A CÂMARA DOS DEPUTADOS resolve:

- Art. 1º Fica autorizada a filiação da Câmara dos Deputados à Associação Brasileira de Televisões e Rádios Legislativas - ASTRAL.
- Art. 2° Fica autorizado o pagamento das anuidades pertinentes à Astral, a título de contribuição corrente, cuja liberação somente será efetuada mediante apresentação dos seguintes documentos:
- I comprovantes de regularidade na Fazenda Nacional, na Previdência Social e no Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
- II estatuto da associação em vigência, devidamente registrado;
- III ata da eleição da Diretoria Executiva, devidamente registrada;
- IV ata da fixação do valor da anuidade, devidamente registrada; e
- V plano das atividades da associação para o ano em exercício.
- Art. 3° O Presidente da Câmara dos Deputados designará, para cada legislatura, parlamentar que integrará, como membro, o Conselho Superior da entidade, bem como servidor ocupante de cargo efetivo, lotado na Secretaria de



Comunicação Social, para representar esta Casa Legislativa perante as Assembleias Gerais da associação.

Art. 4° As despesas decorrente da aplicação desta Resolução correrão à conta de dotação específica consignada no orçamento da Câmara dos Deputados.

Art. 5° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 23 de junho de 2009.

Relator